



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.713, de 27 de julho de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Termo de Parceria com a Associação  
Pequenos Notáveis.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a **Associação Pequenos Notáveis**, inscrita no CNPJ sob nº 22.314.910/0001-81, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§1º** O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, tem como objeto o repasse financeiro, no valor de **R\$ 16.706,58 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, oriundos de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA), criado pela Lei nº 3.828/2015, valores de doações do IRRF, que serão depositados em uma conta específica da Entidade, em parcela única.

**§2º** O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, terá vigência pelo período 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do referido Termo.

**Art.2º** A parceria tem como objetivo realização de ação conjunta, mediante a execução do **“Projeto Terapia Ocupacional”**, que visa proporcionar o atendimento de pessoas com necessidades especiais por especialista Terapeuta Ocupacional, totalizando 32 (trinta e dois) atendimentos no mês e em média 208 (duzentos e oito) atendimentos ao longo do projeto.

**Art. 2º** A **Associação Pequenos Notáveis**, devem prestar contas do valor do presente termo, em até 30 (trinta) dias do encerramento do período de execução previsto no plano de aplicação.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3553-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 072/2023

Taquari, 13 de julho de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de Lei que, autoriza o Município a celebrar Termo de Parceria com a “**Associação Pequenos Notáveis.**”

O presente projeto tem como objeto o repasse financeiro, no valor **R\$ 16.706,58 (dezesesseis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, em parcela única, à associação supracitada, com a finalidade firmar parceria no trabalho desenvolvido pela referida associação.

A vigência da referida parceria será pelo período de 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser renovado por igual período.

A Associação Pequena Notáveis tem como missão prestar serviços às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e a seus familiares, favorecendo a inclusão social e disseminando o conhecimento adquirido para a sociedade.

Diante disso, é indispensável a autorização por lei específica para a parceria com a referida associação, para possibilitar formalização do termo de parceria conforme estabelece a Lei Federal nº 13.204/2015.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Leandro da Rosa**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. SEBRAE